



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

ATO GP N. 84, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Revoga o Ato GP n. 260, de 1º de agosto de 2011, que institui o Comitê de Segurança da Informação e o Escritório de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Comitê de Segurança da Informação e o Escritório de Segurança da Informação estão instituídos na Resolução Administrativa TRT5 n. 025, de 18 de agosto de 2020, que atualiza a Política de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

CONSIDERANDO que o Comitê de Segurança da Informação aprovou em reunião ordinária, realizada em 11/11/2022, o encaminhamento para revogação do Ato GP n. 260, de 1º de agosto de 2011; e

CONSIDERANDO o PROAD n. 2006/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Ato GP n. 260, de 1º de agosto de 2011.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÉBORA MACHADO
Desembargadora Presidente

Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 24.02.2023, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação – TRT5.